

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Compras e Bens Comuns**Processo Administrativo:** 16336/2025**1. DO OBJETO:** Insumos programa Vigiagua**1.1.** Contratação de empresa para aquisição dos bens, abaixo descritos, com fornecimento único, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Cod	Descrição:	Unid	Qtde	Valor unit.	Vlr Total
1.	291091	Bolsa Plástica Estéril com Thiossulfato de sódio, vol. 100ML Com tarja para identificação. Caixa com 100 unidades.	caixa	08	R\$ 308,85	R\$ 2470,80
2.	290075	Bolsa plástica estéril para amostra de água - capacidade de 532 ml - Stand Up Com tarja branca para identificação da amostra. Caixa com 500 unidades	Caixa	02	R\$ 1171,50	R\$ 2.343,00
3.	257242	Substrato Cromogênico Definido ONPG-MUG, para identificação de Coliformes Totais e E. Coli. (presença/ausência) para amostras de 100ml de água. A sensibilidade da detecção para coliformes totais e <i>E. coli</i> de 1UFC /100mL Supressores específicos para inibir até $2,0 \times 10^6$ microorganismos interferentes, incluindo <i>Pseudomonas</i> e <i>Aeromonas</i> , assegurando, desta forma, a sensibilidade e especificidade da metodologia. Detecção enzimática de coliformes totais e <i>E. coli</i> deve	Caixa	04	R\$ 2.450,00	R\$ 9.800,00

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

		ser simultânea e que o resultado não necessite de outros reagentes para confirmação do resultado. O produto deve ser aprovado pelo STANDARD METHODS FOR EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER. Produto dever ser acompanhado ou disponibilizado de certificado de qualidade a cada lote a avaliação das características químicas, físicas e microbiológicas. O processo deve passar processo de esterilização. Meio de cultura apresentado em ampolas estéreis com quantidades individuais para uma amostra, de abertura fácil; a fim de diminuir os riscos de contaminação das amostras. Caixa com 200 unidades .				
4.	291234	Reagente para determinação de Cloro Livre DPD-pastilha para amostras de 10ml. Com certificado de análise. Compatível para equipamento colorímetro Del Lab modelo DLD-CL. Observação - validade com, no mínimo, 2 anos a partir da entrega. Embalagem pacote com 100 unidades	pacote	05	R\$ 135,00	R\$ 675,00
5.	369942	Padrão formazina turbidez stablcal <0,1NTU - 100mL - HACH	Frasco	02	R\$ 1.172,00	R\$ 2.345,60
6.	369940	Padrão formazina turbidez stablcal <20NTU - 100mL - HACH	Frasco	02	R\$ 1.755,00	R\$ 3.510,00
7.	369941	Padrão formazina turbidez stablcal <100NTU - 100mL - HACH	Frasco	02	R\$ 1.755,00	R\$ 3.510,00
8.	370008	Padrão formazina turbidez	Frasco	02	R\$ 1.755,00	R\$ 3.510,00

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

		stablcal <800NTU - 100mL - HACH				
9.	789107	Cubeta de vidro c/ tampa para colorímetro DEL LAB modelo DLD-CL.	Caixa	02	R\$ 90,00	R\$ 180,00
10.	789108	Cloreto de potássio (3M). 500mL	Frasco	02	R\$ 17,00	R\$ 34,00
11.	234416	Solução padrão pH 4. Frasco de 500mL.	Frasco	04	R\$ 17,00	R\$ 68,00
12.	234417	Solução padrão pH 7. Frasco de 500mL.	Frasco	04	R\$ 17,00	R\$ 68,00
13	282137	Solução padrão pH 10. Frasco de 500mL.	Frasco	04	R\$ 17,00	R\$ 68,00
14	789109	Lenços de celulose Macio, não abrasivo, absorvente, 100% a partir de fibras virgens de celulose, não solte fiapos e não risque. Absorção de água. Para uso em cubetas de quartzo Tamanho do lenço : 11cm X 21cm Caixa com 250/300 unidades	Caixa	10	R\$ 53,00	R\$ 530,00

1.2. Os bens têm natureza comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inc. XIII, da Lei 14.133/2021 e não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Decreto Municipal 19.710, de 24/01/2023.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contado do recebimento da Nota de Empenho, improrrogável, na forma do art. 105, da Lei 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 17.884,00 (Dezessete mil oitocentos e oitenta e quatro reais) conforme custos unitários apostos na tabela acima (item 1.1).

1.5. O regime de execução contratual será o de empreitada por preço unitário.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Os materiais solicitados são essenciais para o atendimento das metas pactuadas junto ao Ministério da Saúde, no que compete ao Programa de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (VIGIAGUA), a fim de cumprir com suas atribuições de Monitoramento/Vigilância em todas as formas de abastecimento de água utilizada pela população do Município (Portaria CG/MS nº888/2021).

Os insumos em questão são utilizados para verificação do atendimento dos padrões de potabilidade quanto à análise bacteriológica (presença de coliformes totais e *Escherichia coli*) na

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

água consumida pela população. Sendo estes importantes indicadores de risco de transmissão de doenças de veiculação hídrica, como febre tifoide, cólera, salmonela, gastroenterites, leptospirose, etc. Também, de forma conjunta, a verificação obrigatória dos padrões de Cloro Residual Livre, Turbidez e Cor, em cumprimento do parágrafo 3º, artigo 44 da Portaria CG/MS nº888/2021). Além de ser um importante instrumento para diagnosticar as vulnerabilidades sanitárias, norteador ações para promoção da saúde pública e para a prevenção das doenças de transmissão hídrica, também é uma ferramenta utilizada na investigação em casos de surto de doenças diarreicas.

2.2. O Município do Rio Grande/RS possui Plano de contratação Anual, em elaboração.

2.3. Em razão de os bens possuírem natureza comum, amplamente comercializados por diversas entidades empresárias a admissão de consórcio atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval do Município, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pelo Município. Nesse sentido, justifica-se a não participação de consórcio no presente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos bens descritos no item 1.

3.2. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida não têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por este Município, para este tipo de material não foi feita nenhuma aquisição no presente exercício financeiro.

3.3. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente, segue indicação de valores contratados por fornecedores.

3.3.1. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa, efetuadas com base no Decreto Municipal 19.706, de 19/01/2023, que regulamentou a Pesquisa de Preços:

Item	Objeto	Fornecedor CNPJ	Data	Vlr Unit.
1	Bolsa plástica estéril com thiossulfato de sódio, vol. 100ML CX 100 Unidades	Satelit Prod. p/Laboratório Ltda Cnpj 09.418.035/0001-10	28/08/2025	R\$ 470,00
		Zilquímica Prod p/Laboratório Ltda Cnpj 01.810.063/0001-75	28/08/2025	R\$ 425,85
		PR Laboratório Com. De Prod Equip Lab Ltda Cnpj 15.188.525/0002-50	26/08/2025	R\$ 308,85
2	Bolsa plástica estéril para	Satelit Prod. p/Laboratório Ltda Cnpj	28/08/2025	R\$ 1.688,00

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

	amostra de água - capacidade de 532 ml – Stand Up CX 500 unid	09.418.035/0001-10 Zilquimica Prod p/Laboratório Ltda Cnpj 01.810.063/0001-75	28/08/2025	R\$1.401,74
		PR Laboratório Com. De Prod Equip Lab Ltda Cnpj 15.188.525/0002-50	26/08/2025	R\$ 1.171,50
3	Substrato Cromogênico Definido ONPG-MUG CX C/200 Unidade	Satelit Prod. p/Laboratório Ltda Cnpj 09.418.035/0001-10	28/08/2025	R\$ 4.300,00
		Zilquimica Prod p/Laboratório Ltda Cnpj 01.810.063/0001-75	28/08/2025	R\$ 4.301,00
		PR Laboratório Com. De Prod Equip Lab Ltda Cnpj 15.188.525/0002-50	26/08/2025	R\$ 2.450,00
		Lorencini Ambiental Ltda Cnpj 25.087.153/0001-49	02.09/2025	R\$ 4.200,00
		Quimecenter Produtos p/Lab Ltda Cnpj 10.729.492/0001-04	22.08.2025	R\$ 2.720,00
4	Reagente para determinação de cloro Livre DPD-pastilha para amostras de 10ml.pacote com 100unidades	Quimecenter Produtos p/Lab Ltda Cnpj 10.729.492/0001-04	22.08.2025	R\$ 168,30
		Lorencini Ambiental Ltda Cnpj 25.087.153/0001-49	02.09/2025	R\$ 280,00
		Satelit Prod. p/Laboratório Ltda Cnpj 09.418.035/0001-10	28.08.2025	R\$ 135,00
5	Padrão formazina turbidez stablcal <20NTU – 100mL – HACH	Quimecenter Produtos p/Lab Ltda Cnpj 10.729.492/0001-04	22.08.2025	R\$ 1.186,00
		Mercolab Prod P/Lab Ltda Cnpj 02.107.610/0001-14	22.08.2025	R\$ 1.172,80
		Satelit Prod. p/Laboratório Ltda Cnpj 09.418.035/0001-10	28.08.2025	R\$ 2.044,00
6	Padrão formazina turbidez stablcal <20NTU – 100mL – HACH	Quimecenter Produtos p/Lab Ltda Cnpj 10.729.492/0001-04	22.08.2025	R\$ 1.755,00
		Mercolab Prod P/Lab Ltda Cnpj 02.107.610/0001-14	22.08.2025	R\$ 1.759,80
		Satelit Prod. p/Laboratório Ltda Cnpj 09.418.035/0001-10	28.08.2025	R\$ 2.044,00
7	Padrão formazina turbidez stablcal <100NTU – 100mL – HACH	Quimecenter Produtos p/Lab Ltda Cnpj 10.729.492/0001-04	22.08.2025	R\$ 1.755,00
		Mercolab Prod P/Lab Ltda Cnpj 02.107.610/0001-14	22.08.2025	R\$ 1.759,80
		Satelit Prod. p/Laboratório Ltda Cnpj 09.418.035/0001-10	28.08.2025	R\$ 2.501,00
8	Padrão formazina turbidez stablcal <800NTU – 100mL – HACH	Quimecenter Produtos p/Lab Ltda Cnpj 10.729.492/0001-04	22.08.2025	R\$ 1.755,00
		Mercolab Prod P/Lab Ltda Cnpj 02.107.610/0001-14	22.08.2025	R\$ 1.759,80
		Satelit Prod. p/Laboratório Ltda Cnpj 09.418.035/0001-10	28.08.2025	R\$ 2.501,00
9	Cubeta de vidro c/ tampa para colorímetro DEL LAB	FRL Suprimentos para Laboratorio Ltda Cnpj 15.261.257/0001-14	01.09.2025	R\$ 198,25

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

	modelo DLD-CL			
		Labtok – Suprimentos para Laboratório Ltda	29.08.2025	R\$ 126,00
		Satelit Prod. p/Laboratório Ltda Cnpj 09.418.035/0001-10	28.08.2025	R\$ 90,00
10	Cloreto de potássio (3M) . 500mL	Zilquimica Prod p/Laboratório Ltda Cnpj 01.810.063/0001-75	28/08/2025	R\$ 17,00
		Satelit Prod. p/Laboratório Ltda Cnpj 09.418.035/0001-10	28.08.2025	R\$ 23,00
		Quimecenter Produtos p/Lab Ltda Cnpj 10.729.492/0001-04	22.08.2025	R\$ 21,00
11	Solução padrão pH 4. Frasco de 500mL.	Zilquimica Prod p/Laboratório Ltda Cnpj 01.810.063/0001-75	28/08/2025	R\$ 17,00
		Satelit Prod. p/Laboratório Ltda Cnpj 09.418.035/0001-10	28.08.2025	R\$ 21,00
		Quimecenter Produtos p/Lab Ltda Cnpj 10.729.492/0001-04	22.08.2025	R\$ 21,00
12	Solução padrão pH 7. Frasco de 500mL.	Zilquimica Prod p/Laboratório Ltda Cnpj 01.810.063/0001-75	28/08/2025	R\$ 17,00
		Satelit Prod. p/Laboratório Ltda Cnpj 09.418.035/0001-10	28.08.2025	R\$ 21,00
		Quimecenter Produtos p/Lab Ltda Cnpj 10.729.492/0001-04	22.08.2025	R\$ 21,00
13	Solução padrão pH 10. Frasco de 500mL.	Zilquimica Prod p/Laboratório Ltda Cnpj 01.810.063/0001-75	28/08/2025	R\$ 17,00
		Satelit Prod. p/Laboratório Ltda Cnpj 09.418.035/0001-10	28.08.2025	R\$ 21,00
		Quimecenter Produtos p/Lab Ltda Cnpj 10.729.492/0001-04	22.08.2025	R\$ 21,00
14	Lenços de celulose Macio, não abrasivo, absorvente, 100% a partir de fibras virgens de celulose, não solte fiapos e não risque. Absorção de água. Para uso em cubetas de quartzo Tamanho do lenço : 11cm X 21cm Caixa com 250/300 unidades	A Solução Cabos Ltda Cnpj 04.842.750/0001-61	01.09.2025	R\$ 53,00
		Quimecenter Produtos p/Lab Ltda Cnpj 10.729.492/0001-04	22.08.2025	
		Satelit Prod. p/Laboratório Ltda Cnpj 09.418.035/0001-10	28.08.2025	

3.4. Vislumbra-se que o valor da tabela que consta no item 1.1 é compatível, com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal 19.706/2023.

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

3.5. As memórias de cálculo, bem como os documentos que lhe dão suporte estão anexados, no processo administrativo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. São as previstas no instrumento contratual.

4.2. Adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

- a)** os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;
- b)** observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c)** os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d)** os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

4.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.6. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, um ano (12) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.6.1. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

4.6.2. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

4.6.3. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

4.6.4. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

4.6.5. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

4.6.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

4.6.7. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

4.6.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

4.6.9. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

4.6.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do envio da Nota de Empenho e do seu Anexo.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço, Rua Almirante Barroso, 83– Bairro Centro – Almoxarifado da SMS.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme disposto no Decreto Municipal 19.707/2023.

6.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.4. As comunicações entre o Município e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

6.5. O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.6. O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

6.7. Somente o Contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.7.1. A inadimplência do Contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

6.8. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.8.1. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, em até 7 (sete) dias, pelo Fiscal Técnico, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes, neste Termo de Referência e na proposta, com a nota fiscal.

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação à Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. O recebimento definitivo cabe ao Gestor do Contrato ou Comissão por ele designada, conforme art. 22 do Decreto Municipal 19.707, de 19/01/2023.

7.5. O recebimento definitivo ocorrerá em até de 15 (quinze) dias úteis, a contar da total execução do objeto, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.5.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.

7.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicado pelo Contratado.

7.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.12. As demais informações acerca do pagamento, constam no instrumento contratual.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Contratação Direta, com fundamento na hipótese do art. 75 Inc II da Lei 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta mais vantajosa para o Município.

8.2. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os requisitos de habilitação, bem como apresentar as Declarações.

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceito documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

9.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	2025/988 - Prefeitura Municipal do Rio Grande
Programa de Trabalho	10.002.10.305.0004.2414 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo
Fonte de Recurso	1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Destinação	4190 - Epidemiologia e Vacinações
Rubrica Item	3.3.90.30.35.00.00.00 - Material laboratorial

Secretaria de Município da Saúde
Rio Grande/RS, 12 de tembro de 2025.

Claudiomir Fonseca
Núcleo de Compras-SMS

Juliana Acosta Santorum
Secretária de Município da Saúde

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!